



TERMO ADITIVO Nº 0003/2023 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 0033/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA E A EMPRESA CLARINS INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA.

Processo Administrativo nº 0059/2020 - PR

Pregão nº 0019/2020 - PR

OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação de serviços profissionais, para ministrar aulas de música para a Banda Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria de Cultura do Município de Arroio Trinta, conforme condições estabelecidas pelo Edital e seus anexos.

Data de assinatura: 19/05/2023.

Prazo de vencimento: 26/05/2024.

O **MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº 26, Centro - Arroio Trinta / SC, CEP: 89.590-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 82.826.462/0001-27, neste ato representado pelo seu Prefeito o Senhor, **ALCIDIR FELCHILCHER**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 1.518.8051 e do CPF 518.040.009-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLARINS INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.689.008/0001-07 e estabelecida à RUA FARROUPILHA, 1035, Bairro Farroupilha, Videira, Santa Catarina, CEP: 89.560-000, representada pelo Sr. **FÁBIO BOLZAN**, sócio, portador da Carteira de Identidade nº 10/C 3.460.384 e do CPF nº 020.128.199-66, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo de Renovação, em conformidade com o que consta no Contrato nº 0033/2020, oriundo do Processo



Administrativo nº 0059/2020 - PR, Pregão nº 0019/2020
- PR, mediante às cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Fica aditivado o valor do Contrato nº 0033/2020, concedendo revisão pelo índice do INPC de março de 2022 a março de 2023 (0,494200%), conforme a seguir:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtde	Valor unitário antigo (R\$)	Valor unitário atualizado (R\$)	Valor total (R\$)
1	<p>34257 - Contratação de profissional para ministrar aulas de música para a Banda Municipal.</p> <p>- Aulas práticas de sopro e percussão para no mínimo os seguintes instrumentos musicais: Flauta Transversal, Clarinete, Saxofone, Trompete, Bombardino, Tuba, Trombone, Caixa de Repique, Bombo e Pratos. - Carga horária de 5h (cinco horas) semanais: Terças e quintas das 17:15 às 19:45 horas.</p> <p>- A contratação inclui os serviços de manutenção corretiva e preventiva dos instrumentos musicais (podendo ser subcontratada), durante toda a vigência do contrato.</p> <p>- O fornecedor contratado deverá disponibilizar aos alunos instrumentos musicais que não estejam no patrimônio do Município, os quais são indispensáveis ao funcionamento da Banda Musical, sendo minimamente 5 Flautas Transversais com qualidade equivalente ou superior à marca Yamara e 1 Tuba 3 pistos com qualidade</p>	Mês	12	4.000,00	4.196,57	50.358,84



equivalente ou superior à marca Weril, sempre que solicitados pelo Município, durante toda a vigência do contrato. - Confeccionar minimamente 02 (dois) arranjos musicais por mês, afim de aumentar o repertório da banda. - Acompanhar o grupo musical em eventos dentro e fora do Município, auxiliando na regência da banda ou tocando algum instrumento.						
--	--	--	--	--	--	--

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE 25%

2.1 - Fica aditivado o valor do contrato original, em 25% (vinte e cinco por cento), para ministrar aulas de percussão para a fanfarra Municipal, com carga horária de 02 duas horas semanais, conforme solicitação da Secretária Municipal de Educação, perfazendo o valor mensal de R\$1.049,14 (Um mil, quarenta e nove reais e quatorze centavos).

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Fica renovado o prazo de vigência do contrato N° 0033/2020 por mais 12 meses, ou seja, de 26 de maio de 2023 à **26 de maio de 2024**.

CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta do Orçamento do Município de Arroio Trinta para o exercício de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO



6.1. Incumbira à CONTRATANTE a publicação do presente Termo Aditivo, nos termos do disposto no Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arroio Trinta – SC, 19 de maio de 2023.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA
CNPJ: 82.826.462/0001-27
ALCIDIR FELCHILCHER
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

CLARINS INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA
FÁBIO BOLZAN
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS

ERONI APARECIDA SCHULLER BIAVA
CPF N°: 715.611.539-15

CLAUDIO SPRICIGO
CPF N°: 551.995.939-00